

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTA Praça Cândido de Assis Queiroga, 30

CNPJ: 02.311.522/0001-30

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA № 002/2021

DECLARA INSERVÍVEL BENS MÓVEIS E AUTORIZA A SUA ENTREGA E//OU DEVOLUÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando que não há interesse de cessão de uso das 16 cadeiras longarinas, sendo 14 de 4 lugares e 2 de 3 (três) lugares, na cor verde, com estrutura tubular preta, para o Município de Paulista — PB, mas sim na devolução do bem ao Município;

Considerando que os bens móveis acima referidos estão em desuso na Câmara Municipal de Paulista-PB;

Considerando que o Município de Paulista- PB , através de sua administração direta e indireta poderá se utilizar das referidas cadeiras;

Considerando que a Câmara, como órgão público, não detém personalidade jurídica, e os bens sob sua responsabilidade, na verdade, pertencem ao Município;

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Paulista PB, no uso de suas atribuições legais, apresenta para discussão e aprovação pela Câmara Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º – Declara inservível os bens móveis do patrimônio do Poder Legislativo abaixo descritos:

NÚMERO DE ORDEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR AVALIADO R\$
14	Cadeiras longarinas de quatro lugares em estofado de tecido na cor verde e estrutura tubular na cor preta.	50,00	700,00
2	Cadeiras longarinas de três lugares em estofado de tecido na cor verde e estrutura tubular na cor preta.	40,00	80,00
Total			780,00

- **Art. 2º** . Fica a Presidência da Câmara Municipal autorizada a entregar e/ou devolver ao Poder Executivo Municipal os bens descritos no art. 1º, para que a Administração Pública dê aos referidos bens o destino cabível.
 - Art. 3º Os bens descritos no artigo anterior estão estimados no valor de R\$ 780,00 (Setecentos e Oitenta Reais)
 - **Art. 4º** Os bens descritos no art. 1º desta lei , tem seu estado de conservação regular.
 - Art. 5º Este projeto de lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Paulista, Estado da Paraíba, em 03 de Maio de 2021.

Josefina Saldanha Veras Presidente

Francisco Ferreira de França 1º Secretário

> Cicero Alves Matias 2º Secretário